LEI Nº 1.050, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

SUMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 501/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica extinto da Lei Municipal n. 501/2011, o cargo de Odontólogo 40 Horas.

Art. 2º - Fica criado na Lei Municipal n. 501/2011, mais um cargo de Odontólogo 20 Horas, com remuneração inicial de R$ 5.179,60 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), passando a existir 02 (duas) vagas para Odontólogo 20 Horas, conforme tabela de vencimentos em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ANEXO I
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE CARREIRA

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE			
Vencimento Mensal	**Título do Cargo**	**HS/ SEM**	**Nº. DE VAGAS**
R$ 5.179,60	Odontólogo	20 HS	**02**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 25 de outubro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Assinado de forma digital por MILTON DE SOUZA AMORIM:79577199100
Dados: 2022.10.25 08:06:42 -03'00'

MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-MT - CNPJ: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

ANEXO 9 - CRIADO PELA LEI 624/2015 - ORIUNDO DA LEI 501/2011 - ALTERADO LEI 685/2017 - ODONTÓLOGO 20 HRS - ALTERADO PELA LEI 1.050/2022

PROGRESSÃO VERTICAL	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	NÍVEL	COEFICIENTE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
				CLASSES			
				A	B	C	D
				1,0	1,1	1,2	1,3
				Nível Superior	Pós-graduação na área de atuação de no mínimo 360 horas	Mestrado na área de atuação	Doutorado na área de atuação
	00 a 03 anos	I	VENC PADRÃO INICIAL	**5.179,60**	5.697,56	6.215,52	6.733,48
	03 a 04 anos	II	0,06	5.490,37	6.039,41	6.588,45	7.137,48
	04 a 05 anos	III	0,08	5.593,96	6.153,36	6.712,76	7.272,15
	05 a 06 anos	IV	0,10	5.697,56	6.267,31	6.837,07	7.406,82
	06 a 07 anos	V	0,12	5.801,15	6.381,26	6.961,38	7.541,49
	07 a 08 anos	VI	0,14	5.904,74	6.495,21	7.085,69	7.676,16
	08 a 09 anos	VII	0,16	6.008,33	6.609,17	7.210,00	7.810,83
	09 a 10 anos	VIII	0,18	6.111,92	6.723,12	7.334,31	7.945,50
	10 a 11 anos	IX	0,20	6.215,52	6.837,07	7.458,62	8.080,17
	11 a 12 anos	X	0,22	6.319,11	6.951,02	7.582,93	8.214,84
	12 a 13 anos	XI	0,24	6.422,70	7.064,97	7.707,24	8.349,51
	13 a 14 anos	XII	0,26	6.526,29	7.178,92	7.831,55	8.484,18
	14 a 15 anos	XIII	0,28	6.629,88	7.292,87	7.955,86	8.618,85
	15 a 16 anos	XIV	0,30	6.733,48	7.406,82	8.080,17	8.753,52
	16 a 17 anos	XV	0,32	6.837,07	7.520,77	8.204,48	8.888,19
	17 a 18 anos	XVI	0,34	6.940,66	7.634,73	8.328,79	9.022,86
	18 a 19 anos	XVIII	0,36	7.044,25	7.748,68	8.453,10	9.157,53
	19 a 20 anos	XVIII	0,38	7.147,84	7.862,63	8.577,41	9.292,20
	20 a 21 anos	XIX	0,40	7.251,44	7.976,58	8.701,72	9.426,87
	21 a 22 anos	XX	0,42	7.355,03	8.090,53	8.826,03	9.561,54
	22 a 23 anos	XXI	0,44	7.458,62	8.204,48	8.950,34	9.696,21
	23 a 24 anos	XXII	0,46	7.562,21	8.318,43	9.074,65	9.830,87
	24 a 25 anos	XXIII	0,48	7.665,80	8.432,38	9.198,96	9.965,54
	25 a 26 anos	XXIV	0,50	7.769,40	8.546,33	9.323,27	10.100,21
	26 a 27 anos	XXV	0,52	7.872,99	8.660,29	9.447,58	10.234,88
	27 a 28 anos	XXVI	0,54	7.976,58	8.774,24	9.571,89	10.369,55
	28 a 29 anos	XXVII	0,56	8.080,17	8.888,19	9.696,21	10.504,22
	29 a 30 anos	XXVIII	0,58	8.183,76	9.002,14	9.820,52	10.638,89
	30 a 31 anos	XXIX	0,60	8.287,35	9.116,09	9.944,83	10.773,56
	31 a 32 anos	XXX	0,62	8.390,95	9.230,04	10.069,14	10.908,23
	32 a 33 anos	XXXI	0,64	8.494,54	9.343,99	10.193,45	11.042,90
	33 a 34 anos	XXXII	0,66	8.598,13	9.457,94	10.317,76	11.177,57
	34 a 35 anos	XXXIII	0,68	8.701,72	9.571,89	10.442,07	11.312,24
	35 a 36 anos	XXXIV	0,70	8.805,31	9.685,85	10.566,38	11.446,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 1.050, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

SUMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 501/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica extinto da Lei Municipal n. 501/2011, o cargo de Odontólogo 40 Horas.

Art. 2º - Fica criado na Lei Municipal n. 501/2011, mais um cargo de Odontólogo 20 Horas, com remuneração inicial de R$ 5.179,60 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), passando a existir 02 (duas) vagas para Odontólogo 20 Horas, conforme tabela de vencimentos em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ANEXO I			
DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE CARREIRA			
Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE			
Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº. DE VAGAS
R$ 5.179,60	Odontólogo	20 HS	02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 25 de outubro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Oct 25 12:03:18 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
ANEXO 9 - ODONTÓLOGO 20 HRS - ALTERADO PELA LEI 1.050/2022

ANEXO 9 - CRIADO PELA LEI 624/2015 - ORIUNDO DA LEI 501/2011 - ALTERADO LEI 685/2017 - ODONTÓLOGO 20 HRS - ALTERADO PELA LEI 1.050/2022

PROGRESSÃO VERTICAL	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	NÍVEL	COEFICIENTE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
				CLASSES			
				A	B	C	D
				1,0	1,1	1,2	1,3
				Nível Superior	Pós-graduação na área de atuação de no mínimo 360 horas	Mestrado na área de atuação	Doutorado na área de atuação
	00 a 03 anos	I	VENC PADRÃO INICIAL	**5.179,60**	5.697,56	6.215,52	6.733,48
	03 a 04 anos	II	0,06	5.490,37	6.039,41	6.588,45	7.137,48
	04 a 05 anos	III	0,08	5.593,96	6.153,36	6.712,76	7.272,15
	05 a 06 anos	IV	0,10	5.697,56	6.267,31	6.837,07	7.406,82
	06 a 07 anos	V	0,12	5.801,15	6.381,26	6.961,38	7.541,49
	07 a 08 anos	VI	0,14	5.904,74	6.495,21	7.085,69	7.676,16
	08 a 09 anos	VII	0,16	6.008,33	6.609,17	7.210,00	7.810,83
	09 a 10 anos	VIII	0,18	6.111,92	6.723,12	7.334,31	7.945,50
	10 a 11 anos	IX	0,20	6.215,52	6.837,07	7.458,62	8.080,17
	11 a 12 anos	X	0,22	6.319,11	6.951,02	7.582,93	8.214,84
	12 a 13 anos	XI	0,24	6.422,70	7.064,97	7.707,24	8.349,51
	13 a 14 anos	XII	0,26	6.526,29	7.178,92	7.831,55	8.484,18
	14 a 15 anos	XIII	0,28	6.629,88	7.292,87	7.955,86	8.618,85
	15 a 16 anos	XIV	0,30	6.733,48	7.406,82	8.080,17	8.753,52
	16 a 17 anos	XV	0,32	6.837,07	7.520,77	8.204,48	8.888,19
	17 a 18 anos	XVI	0,34	6.940,66	7.634,73	8.328,79	9.022,86
	18 a 19 anos	XVIII	0,36	7.044,25	7.748,68	8.453,10	9.157,53
	19 a 20 anos	XVIII	0,38	7.147,84	7.862,63	8.577,41	9.292,20
	20 a 21 anos	XIX	0,40	7.251,44	7.976,58	8.701,72	9.426,87
	21 a 22 anos	XX	0,42	7.355,03	8.090,53	8.826,03	9.561,54
	22 a 23 anos	XXI	0,44	7.458,62	8.204,48	8.950,34	9.696,21
	23 a 24 anos	XXII	0,46	7.562,21	8.318,43	9.074,65	9.830,87
	24 a 25 anos	XXIII	0,48	7.665,80	8.432,38	9.198,96	9.965,54
	25 a 26 anos	XXIV	0,50	7.769,40	8.546,33	9.323,27	10.100,21
	26 a 27 anos	XXV	0,52	7.872,99	8.660,29	9.447,58	10.234,88
	27 a 28 anos	XXVI	0,54	7.976,58	8.774,24	9.571,89	10.369,55
	28 a 29 anos	XXVII	0,56	8.080,17	8.888,19	9.696,21	10.504,22
	29 a 30 anos	XXVIII	0,58	8.183,76	9.002,14	9.820,52	10.638,89
	30 a 31 anos	XXIX	0,60	8.287,35	9.116,09	9.944,83	10.773,56
	31 a 32 anos	XXX	0,62	8.390,95	9.230,04	10.069,14	10.908,23
	32 a 33 anos	XXXI	0,64	8.494,54	9.343,99	10.193,45	11.042,90
	33 a 34 anos	XXXII	0,66	8.598,13	9.457,94	10.317,76	11.177,57
	34 a 35 anos	XXXIII	0,68	8.701,72	9.571,89	10.442,07	11.312,24
	35 a 36 anos	XXXIV	0,70	8.805,31	9.685,85	10.566,38	11.446,91

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Tue Oct 25 13:11:38 UTC 2022
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)